



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

IN TC 43/2017

ANEXO III

A – CONTAS DO PREFEITO

Relatório de Gestão do exercício de 2019 integrante da Prestação de Contas do Prefeito, apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017.

**Guarapari / ES
Março / 2020**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

INTRODUÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Guarapari na gestão do Prefeito Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativo ao exercício financeiro de 2019 e está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 43, de 05 de dezembro de 2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Os valores e índices apresentados foram apurados dos demonstrativos dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativos ao exercício de 2019, consolidados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as informações relativas às ações da gestão foram repassadas pelos órgãos do poder executivo.

A Prefeitura Municipal de Guarapari nos termos do Art. 74, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa TC nº 43, de 5 de dezembro de 2017, apresenta a esse Colendo Tribunal de Contas o Relatório de Gestão do exercício de 2019 – Contas do Prefeito.

Mais que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico/financeira, com condições de oferecer uma visão da situação financeira do Município de Guarapari/ES, que de modo geral, reflete a ação administrativa do Governo Municipal, durante o exercício de 2019.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Da Lei do Orçamento e da Execução Orçamentária

A Lei Municipal nº 4.300 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 05 de fevereiro de 2019, aprovou o orçamento do Município de Guarapari/ES relativo ao exercício de 2019, onde a receita prevista e a despesa autorizada foi de R\$ 396.796.711,53 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), admitindo a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 106.884.954,28 (cento e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme estabeleceu o artigo 4º do Projeto de Lei 111/2018:

Artigo 4º - fica o poder Executivo autorizado a:

I – a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei para o Poder Executivo, Legislativo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social, CODEG E IPG.

Cumprido esclarecer que, o Poder Legislativo alterou o artigo 4º, modificando o limite de 30% para 5%, entretanto, entendeu o Tribunal de Justiça do Estado que a modificação parlamentar viola o estabelecido na Constituição Estadual, decidindo pela sua inconstitucionalidade material, conforme o processo nº. 0003320-98.219.8.08.0000:

VOTO - Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de Tutela Liminar.

“Nesse passo, entendo que a modificação parlamentar sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Guarapari, prevista no seu art. 4, inciso I, viola o estabelecido pela Constituição do Estado do Espírito Santo em seus arts. 17, 32 e 149 e, portanto, deve ser reconhecida a sua inconstitucionalidade material”.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 Receita

A Receita Orçamentária Arrecadada foi de R\$ 355.552.312,14 provenientes de recursos próprios (tesouro) e demais vinculados. Desse valor, R\$ 343.483.156,17 são relativas as receitas correntes e R\$ 10.523.029,97 pertencentes as receitas de contribuições/Operações Intra-orçamentárias e R\$ 1.546.126,00, são relativas a receita de capital. Elaborou-se a tabela para demonstrar a composição das receitas orçamentárias do exercício de 2019.

Tabela 1 – Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita

Exercício de 2018	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Δ % Repres.
Receita Corrente	379.436.711,53	343.483.156,17	90,52
Receita de Capital	9.040.000,00	1.546.126,00	17,10
Receita Intra-orçamentária	8.320.000,00	10.523.029,97	126,48
Operações De Crédito / Refinanciamento			
Receita Total	396.796.711,53	355.552.312,14	89,61
Resultado da Arrecadação		-41.244.399,39	- 10,39

Fonte: Balanço Orçamentário – BALORC/Balancete da Receita

Verifica-se que houve uma arrecadação de 91,69% (noventa e um vírgula sessenta e nove pontos percentuais) em relação à receita prevista.

1.1.2 Da Despesa

A Despesa fixada na LOA para o exercício foi de R\$ 396.796.711,53 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). O Município obteve uma economia orçamentária na ordem de R\$ 47.969.653,85 equivalendo a 12,08% da despesa total fixada, conforme quadro:

Tabela 3 – Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa

Despesa	Fixada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Corrente	312.083.111,51	327.150.145,63	301.501.243,43	301.431.883,83	292.627.674,70



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Despesa de Capital	66.163.600,02	73.693.937,59	47.355.816,25	47.355.816,25	45.521.132,18
Reserva de Contingência	18.550.000,00	18.550.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	396.796.711,53	419.394.083,22	348.857.059,68	348.787.700,08	338.048.806,88
Economia Orçamentária					
			47.939.651,85		
TOTAL			396.796.711,53		

Fonte: Balancete da Receita (CER6300) - Balanço Orçamentário – BALORC

A execução orçamentária consolidada representa 83,16% (oitenta e três vírgulas dezesseis pontos percentuais) da dotação atualizada.

2 EXECUÇÃO FISCAL

2.1 Gastos com Pessoal

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Neste sentido, a Controladoria realizou o acompanhamento dos dados contidos nos relatórios emitidos pelos sistemas contábeis do Município em relação ao gasto com pessoal, apurando no encerramento do exercício os seguintes valores:

Tabela 20- Despesas com Pessoal do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.191.360,78
Pessoal Ativo	130.387.000,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.964.092,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)	22.840.267,10
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF (II))	17.417.565,64
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.129,77
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	219.503,77
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	482.178,28
(-) Inativos com Recursos Vinculados	16.664.753,82
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I-III)	164.773.795,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	335.866.196,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	49,06%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (Incisos II do § do art. 59 da LRF)	48,60%

Fonte: Balancete da Receita Orçamentária de Jan a Dez/2018 e RGF - Anexo I, art. 55, I, "a", da LRF.

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, das movimentações extraídas do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018, verificou-se que, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I) foi de **R\$ 164.773.795,14**, o que levou o Município a comprometer **49,06%** (quarenta e nove vírgulas seis por cento) de sua Receita Corrente Líquida no valor **de R\$ 335.866.196,04**, com as despesas de pessoal do Poder Executivo.

2.2 Aplicação na Saúde

A Lei Complementar 141/2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Em seu artigo 7º estabelece:

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea "b" do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

Ao analisar a documentação que integra a prestação de contas anual, verificou-se que o município, no exercício de 2019, aplicou **20,65%** (vinte vírgulas sessenta e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

cinco pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

Tabela 21 – Aplicação de recursos na Saúde

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	80.381.212,83
Receitas provenientes de transferências	98.093.622,49
Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	178.474.835,32
Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde	36.859.194,51
% de aplicação	20,65%

Fonte: Balancete da Receita/Despesa

2.3 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da carta Magna de 1988 estabelece que os Municípios deverão aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 22 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	80.381.212,83
Receitas provenientes de transferências	98.093.622,49
Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	178.474.835,32
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	45.279.065,72
% de aplicação	25,37

Fonte: Balancete da Receita/Despesa

Com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município, no exercício em análise, aplicou **25,37 %** (vinte e cinco vírgulas trinta e sete pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.4 Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Determina Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos FUNDEB, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Tabela 23 - Destinação de recursos do FUNDEB aos profissionais do Magistério

Destinação de recursos	Valor
Receitas líquidas provenientes do FUNDEB	82.679.101,58
Rendimentos	152.902,54
Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério	65.650.369,16
% de aplicação	77,42

Fonte: Balancete da Receita

De acordo com dispositivos legais, a Prefeitura Municipal de Guarapari aplicou 77.14% dos Recursos do FUNDEB no exercício de 2019, somando um montante de R\$ 65.650.369,16 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) na remuneração dos servidores da educação básica, compreendendo o ensino infantil e fundamental.

2.5 Operação de Crédito e Concessão de Garantias

De acordo com Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal o município não realizou Operação de Crédito no exercício de 2019.

Apresenta-se, nas tabelas a seguir, com base nas demonstrações contábeis que integram a prestação de contas, os montantes e limites de operações de crédito contratadas pelo município, apurados ao final do exercício em análise:

Tabela 24 - Operações de Crédito (Limite 16% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	335.866.196,04
Montante global das operações de crédito	0
% do montante global das operações de crédito sobre a RCL	0,00%
Amortização, juros e demais encargos da dívida	0



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

% do comprometimento anual com amortização, juros e encargos da dívida sobre a RCL	0,00%
---	--------------

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Tabela 25 - Garantias Concedidas (Limite 22% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	335.866.196,04
Montante global das garantias concedidas	0
% do montante global das garantias concedidas sobre a RCL	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Tabela 26 - Operações de Crédito – ARO (Limite 7% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	335.866.196,04
Montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias - ARO	0
% do montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias sobre a RCL	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

De acordo com os demonstrativos encaminhados não foram extrapolados, no exercício, os limites de contratação de operação de créditos previstos em Resolução do Senado Federal (16% e 7% Receita Corrente Líquida) e no art. 167 da Constituição da República, bem como não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.

2.7 Transferências de recursos ao Poder Legislativo

Base Normativa: Art. 29-A, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), c/c art. 29-A, § 2º, da Constituição da República/1988.

Com base na documentação que integra a prestação de contas, apuraram-se os valores transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, no decorrer do exercício em análise, conforme demonstrado sinteticamente na tabela a seguir:

Tabela 25 – Repasse ao Poder Legislativo

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
--------------------------	-------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

IPTU	32.059.614,09
IRRF	6.457.338,57
ITBI	10.973.917,89
ISS	20.161.730,68
TAXAS	15.953.866,01
FPM	47.362.076,48
ITR	227.092,37
CIDE	205.696,23
DESONERAÇÃO DO ICMS - LC	207.645,00
ICMS	25.791.204,48
IPVA	13.444.315,37
IPI	569.217,38
TOTAL DE RECEITAS TRIBUTARIAS E CONSTITUCIONAIS	173.413.714,55
Gasto do Legislativo - 6,00%	10.404.822,87
Valor Transferido	10.404.822,85
Diferença	0,02

Fonte: Balancete da Receita/Balancete de Verificação

3 DÍVIDA ATIVA

Conforme Manual de contabilidade pública, a Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamentos definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

Tabela 22 – Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	730.579.948,29
Acréscimo no exercício - DEMDAT	94.428.129,07
Baixas no exercício - DEMDAT	48.940.633,65
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	776.067.443,71
Saldo contábil (b)	776.067.443,71
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: DEMDAT/BALPAT

Foi constatado que o município possui um montante de R\$ 776.067.443,71, inscrito em Dívida ativa no Balanço Patrimonial deste Município, em conformidade com o Demonstrativo da Dívida Ativa gerado pelo sistema de tributos.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Em relação à Dívida decorrente dos demais créditos não tributários, cumpre informar que o Município possui o total de R\$ 24.087.897,42 registrado no sistema de contabilidade com base no relatório do sistema de tributos, conforme evidenciado abaixo:

Tabela 23 – Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	21.434.160,95
Acréscimo no exercício - DEMDAT	3.488.322,77
Baixas no exercício - DEMDAT	834.586,30
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	24.087.897,42
Saldo contábil (b)	24.087.897,42
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALPAT/DEMDAT

4. SÍNTESE DAS AÇÕES REALIZADAS

I – Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

- O primeiro programa foi aprovado por meio da Lei nº 4.299/2019, vigente até 30 de março de 2019;
- O segundo e último programa do exercício foi aprovado por meio da Lei nº 4.353/2019, com período de vigência de 4 dias a partir de 24 de setembro de 2019.

II - Revisão do Plano de cargos

III – Realização de Obras:

No ano letivo de 2019 foram feitas reformas e manutenções preventivas e corretivas que são constantes e feitas conforme necessidade, nas 64 (sessenta e quatro) Escolas e Creches Municipais, destacam-se:

a) Escolas Inauguradas no Ano de 2019



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- Quadra Poliesportiva da EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO – Inaugurada no dia 18/06/2019. Início do atendimento aos alunos no dia 19/06/2019;
- Centro Municipal de Educação Infantil MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA – Inaugurada no dia 31/10/2019 com capacidade para 255 alunos nas idades de 0 a 5 anos. Início do atendimento aos alunos no dia 04/11/2019.

b) Obras em Andamento na Educação:

- Quadra da Escola Eliziário Lourenço Dias (reforma);
- Quadra da Escola Ormy Loureiro (construção);
- Quadra da Escola Dalzira Merigueti Merísio (construção);
- Creche Pró Infância do Bairro Adalberto (construção);
- Creche Pró Infância do Bairro Santa Margarida (construção);
- EMEF “Presidente Costa e Silva” (construção);
- CEMEI do Bairro Portal Clube (construção);
- CEMEI Village do Sol (construção);
- EMEF e CEMEI Elza Nader (construção);
- CEMEI de Pontal de Santa Mônica (construção);

c) Obras Públicas Diversas:

- Readequação da Rodovia Jones dos Santos Neves x Ewerson de Abreu Sodré;
- Pavimentação e prolongamento da Av. Paris;
- Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município;
- Revitalização da Orla da Praia do Morro;
- Prestação de serviço de assentamento de meio fio e blocos de pavimentação na zona rural (LIMÃO);
- Revitalização da Orla de Meaípe;
- Caldeiraria dos guardas corpos da ponte;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- Fornecimento e instalação de guarda corpo e corrimões para orla das praias do centro;
- Pavimentação das ruas no bairro Meaípe;
- Const. Pró-Infância no Bairro Santa Margarida;
- Conclusão da Quadra Coberta da E. Dalzira Meriguete;
- Conclusão do CEMEI do Adalberto Simão Nader;
- Construção do CEMEI Portal Clube;
- Perfuração de Poços Artesianos;
- Construção do CEMEI Village do Sol;
- EMEI ELZA NADER – Brava Construtora LTDA;
- Construção do CEMEI Pontal de Sta Mônica;
- Construção Quadra E Ampliação da Escola Ormy Loureira de Almeida no bairro Lameirão;
- Construção do CREAS no bairro Independência.

IV - Ações Realizadas na Área de Esportes:

• **Circuito Verão A Gazeta**

A arena foi realizada no dia 26/01/2019, funcionou de 8h às 13h e o ponto de partida foi no Palco Fitness, na Praia do Morro.

Entre as atividades propostas para os participantes foram: alongamento; aulas de funcional; aula de dança; pique bandeira; vivo morto; estafetas com bolas, cone, pratinhos, bambolês, escadinha e pneus; corrida de saco; pula corda; cabo de guerra; reljão com corda; bambolês; games e outras atividades.

• **Projeto Capixaba Vôlei**

O projeto social Capixaba Vôlei, foi criado há quatro anos pelo Sr. Edcarlos Gomes Santos e tem o objetivo de formar atletas e cidadãos. Participam do projeto, adolescentes, jovens e adultos, e as aulas acontecem no Ginásio do Polivalente, no Bairro Itapebussú. O Projeto é realizado em parceria com a SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por meio da disponibilização do Ginásio Carlos Fernando Maria de Oliveira - Polivalente e materiais esportivos tais como bolas de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

vôlei, redes, etc. Outro parceiro importante é a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Angélica Paixão (EEEFM). O projeto recebe atletas nos naipes masculino e feminino.

- **Jogos dos Institutos Federais 2019 (Jif 2019)**

O JIF 2019 reuniu atletas de 30 instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Foram disputadas 11 modalidades esportivas, coletivas e individuais: natação; judô; xadrez; tênis de mesa; basquete; futsal; handebol; voleibol; voleibol de praia; atletismo e futebol.

CONCLUSÃO

O município de Guarapari/ES, conquistou avanços significativos em áreas fundamentais no exercício de 2019, aplicou na Saúde, 20,65 da Receita Corrente Líquida, sendo que o Limite Constitucional é de 15% e na Educação aplicou 25,37%, conforme tabelas acima.

As ações atinentes à Gestão Educacional foram efetivadas com a eficiência necessária com o cumprimento de todo ano letivo regularmente, de forma a garantir uma Educação Pública de qualidade, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com avanços nas dimensões pedagógicas, administrativas e estruturais.

Foram realizados, programas e ações da natureza jurídica em diversos seguimentos de atuação da Administração Municipal, inclusive na recuperação de créditos fiscais, constituíram-se ferramentas importantes para minimizar os efeitos da crise financeira e econômica sobre o Município de Guarapari, e possibilitar ao Governo local atuar diretamente na melhoria da cidade e no aumento da qualidade de vida da população.

Diversos serviços de manutenção e construções no Município, tanto na área urbana quanto na área rural, foram executados no decorrer do exercício de 2019, como limpeza, drenagens, manutenção e conservação de vias e execução de obras públicas.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Houve inúmeras autorizações para realização de serviços na área ambiental destacando o auxílio a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais, dentre outros.

Destaca-se a implementação de políticas públicas com a finalidade desenvolver o esporte no município de Guarapari, garantindo o acesso da população à prática esportiva, da iniciação ao alto rendimento, da educação à inclusão social, visando à melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento humano.

E por fim, ressalta-se a melhoria alcançada na arrecadação municipal no exercício de 2019, resultante do Programa de Recuperação Fiscal executado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município

Guarapari / ES, 23 de março de 2019

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**